

**Portaria Conjunta**  
**Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande nº 000180/2022**  
**01 de julho de 2022**

O MUNICÍPIO de São José da Coroa Grande/PE, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Art. 72 incisos XI e XII, RESOLVE:

- I. Abrir Concurso Público para o provimento de **411 (quatrocentas e onze) vagas** para os cargos de provimento efetivo, sendo estas vagas Nível Superior, Médio, Técnico e Básico, para as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração Geral constantes no Edital.
- II. Determinar que o concurso regido por esta Portaria seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
- III. Designar e nomear a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	PORTARIA	MATRÍCULA
JOSUE JOSÉ DA SILVA	047/1994	90300
ROSIMERE LINS DE LIRA	033/1994	80312
ELAINE DEOCLECIANO DA SILVA PINHEIRO	087/1994	50260

- IV. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, as provas e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Coroa Grande/PE  
Gabinete do Prefeito

**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE COROÁ GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 000180/2022**

**ABERTURA**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, situado à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52050-000, endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), representado pelo Diretor o Sr. Roberto Alves dos Santos.
- 1.2. O concurso público de que trata este Edital visa ao preenchimento de 230 (duzentos e trinta) vagas, sendo para a Secretária de Saúde e 181 (cento e oitenta e uma) vagas para Secretária de Educação, totalizando **411 (quatrocentas e onze) vagas**, observando-se o detalhamento constante no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. Para o cargo de PROFESSOR, o concurso será realizado em duas etapas, de Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos e de Avaliação de Títulos. Para os demais cargos do certame terá ETAPA ÚNICA, exceto os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE constituída de Prova Objetiva de Conhecimento, e Curso de Formação.
- 1.4. A participação no Concurso é livre para quem atender plenamente aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma estabelecida no **Anexo I**.
- 1.5. Ao se inscrever, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital.
- 1.6. Os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos para o exercício dos cargos deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando convocados para o ato da posse.
- 1.7. Para os atos advindos da execução do Concurso, para os quais seja exigida ampla divulgação, será utilizado o site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.
- 1.8. O IAUPE Concursos, a contar da publicação do Edital e durante todas as etapas que envolvam a realização do Concurso, prestará informações através do e-mail: **[iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com](mailto:iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com)**, a partir de consulta dos candidatos.
- 1.9. A primeira etapa do Concurso, prova objetiva, será realizada no Município de São José da Coroa Grande.
- 1.10. Na hipótese de não haver, no Município acima previsto, prédios suficientes ou adequados para acomodar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IAUPE Concursos poderá designar municípios circunvizinhos, ou ainda no município de Recife, para a realização das provas.
- 1.11. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive aquelas decorrentes de deslocamento, alimentação e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.
- 1.12. As datas das provas objetivas de conhecimentos se darão nos dias 08/01 e/ou 22/01/2023. Sendo previamente divulgados no site da organizadora, com data de prova para cada cargo conforme anexo V.
- 1.13. Poderá ocorrer alteração da data da prova objetiva até 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a sua realização, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**2. DAS CONDIÇÕES DE VAGAS**

- 2.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma determinada no **Anexo I**, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Administração Geral do Município, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado final do Concurso, resultado esse devidamente publicado pelo o IAUPE.
- 2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos dos cargos, apresentados no **Anexo I** deste Edital.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3.1. Vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado do Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.
- 3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
- 3.4. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 3.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição.
  - a. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6. O candidato deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste Edital.
- 3.7. O candidato com deficiência deverá enviar, via upload, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere o item 3.6 deste Edital, **no período provável de inscrição estabelecido no Cronograma de Atividades constante do Anexo V deste Edital**.
- 3.8. O laudo médico deverá estar legível, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.9. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), na data provável estabelecida no calendário constante do **Anexo V** deste Edital.
- 3.10. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 3.11. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 3.12. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma dos itens 3.6 e 3.7 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização da prova.
- 3.13. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
- 3.14. O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não enviar o laudo médico, conforme previsto no item 3.6, não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.15. Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria

de Administração (SAD), que avaliará a condição de deficiência por ele declarada no ato da inscrição no Concurso.

- 3.16. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o item 3.6 deste Edital.
- 3.17. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
  - a. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
  - b. Solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.
- 3.18. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.19. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 3.20. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 3.21. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, a ser encaminhado para o Município de São José da Coroa Grande, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento.
- 3.22. Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.
- 3.23. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá tratamento igual ao previsto para os demais candidatos, não concorrendo às vagas reservadas para esse segmento.
- 3.24. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### 4. QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO				
Descrição	Nível	Quant. Vagas de Livre Concorrência	Quant. Vagas Reservadas Deficiente	Quantidade Total de Vagas
Assistente Social Educacional	SUPERIOR	01	0	01
Bibliotecário	SUPERIOR	03	01	04
Interprete de Libras	SUPERIOR	01	0	01
Nutricionista Educacional	SUPERIOR	01	0	01
Professo do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	SUPERIOR	48	02	50
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes	SUPERIOR	01	0	01
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências	SUPERIOR	03	01	04
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física	SUPERIOR	01	01	02
Professor de Educação Infantil	SUPERIOR	19	01	20
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - Religioso	SUPERIOR	01	0	01
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia	SUPERIOR	02	01	03
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - História	SUPERIOR	02	01	03
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - Inglês	SUPERIOR	01	01	02
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa	SUPERIOR	05	01	06
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática	SUPERIOR	04	01	05
Psicólogo Educacional	SUPERIOR	01	0	01
Psicopedagogo	SUPERIOR	01	0	01
Assistente Administrativo da Educação Básica	MÉDIO	19	01	20
Motorista Educacional	MÉDIO	07	01	08
Assistente de Alimentação Escolar	FUNDAMENTAL	11	01	12
Auxiliar de Serviços da Educação Básica	FUNDAMENTAL	34	01	35

**SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Descrição	Nível	Quant. Vagas de Livre Concorrência	Quant. Vagas Reservadas Deficiente	Quantidade Total de Vagas
Assistente Social	SUPERIOR	04	01	05
Educador Físico	SUPERIOR	03	01	04
Educador Social	SUPERIOR	01	01	02
Enfermeiro Plantonista	SUPERIOR	11	01	12
Enfermeiro PSF	SUPERIOR	07	01	08
Farmacêutico	SUPERIOR	01	0	01
Fisioterapeuta	SUPERIOR	01	0	01
Médico PSF	SUPERIOR	06	01	07
Médico Veterinário	SUPERIOR	01	0	01
Nutricionista	SUPERIOR	01	01	02
Odontólogo	SUPERIOR	05	01	06
Psicólogo	SUPERIOR	03	01	04
Agente Administrativo	MÉDIO	23	02	25
Agente Comunitário de Saúde – ACS	MÉDIO	15	01	16
Agente de Endemias	MÉDIO	14	01	15
Auxiliar de Saúde Bucal-PSF	MÉDIO	05	01	06
Condutor de Ambulância	MÉDIO	09	01	10
Cozinheiro	MÉDIO	02	01	03
Cuidador	MÉDIO	01	01	02
Educador Social	MÉDIO	07	01	08
Entrevistador/Cadastrador/Digitador Cadúnico	MÉDIO	03	01	04
Fiscal de Meio Ambiente	MÉDIO	01	01	02
Fiscal de Obras	MÉDIO	02	01	03
Fiscal de Tributos	MÉDIO	01	01	02
Motorista Categoria 'D'	MÉDIO	01	01	02
Recepcionista	MÉDIO	14	01	15
Técnico de Enfermagem	MÉDIO	15	01	16
Técnico de Enfermagem-PSF	MÉDIO	05	01	06
Técnico em Almoxarifado	MÉDIO	01	01	02
Auxiliar de Serviço Gerais	BÁSICO	33	02	35
Coveiro	BÁSICO	02	01	03
Operador de Máquinas	BÁSICO	01	01	02

## 5. DA LOTAÇÃO

- 5.1. O candidato aprovado e classificado será lotado no Município de São José da Coroa Grande, conforme critérios de conveniência e necessidade das Secretarias.
- 5.2. Caso surjam novas vagas além das previstas neste Edital, estas poderão ser destinadas aos candidatos classificados para a vaga ofertada e para aqueles que obtiverem maior pontuação. A lista de convocados de candidatos com deficiência será respeitada conforme o item 3.4.
- 5.3. O servidor nomeado e empossado deverá cumprir o estágio probatório na mesma unidade em que se deu o exercício inicial.

## 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1. Ser aprovado e classificado no concurso público.
- 6.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- 6.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado civilmente;
- 6.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 6.6. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 6.7. Ter aptidão física e gozar de boa saúde, comprovada no exame admissional realizado pelo Município São José da Coroa Grande.
- 6.8. Possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- 6.9. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.
- 6.10. Cumprir as determinações deste Edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), durante o período provável estabelecido no **Anexo V**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 7.2. O IAUPE Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3. O Sistema de inscrição permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 7.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário **a ser impresso conforme data prevista no cronograma de atividades no ANEXO V**, preferencialmente nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica, nos valores a seguir:
  - a. Para o cargo de nível superior, R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais),
  - b. Para o cargo de nível médio, R\$ 100,00 (Cem Reais) e
  - c. Para o cargo de nível básico/Fundamental, R\$ 80,00 (Oitenta Reais).
- 7.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável prevista no Cronograma de Atividades, constante no **ANEXO V**.
- 7.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.
- 7.7. O candidato terá acesso ao cartão de inscrição contendo as informações referentes à data, horário e local da prova objetiva, através do endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), disponível em link, conforme data provável no **ANEXO V**.
- 7.8. Para ter acesso ao local de aplicação da prova objetiva, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento oficial com foto.

- 7.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
- 7.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas e dos requisitos exigidos para a nomeação, nas formas estabelecidas neste Edital.
- 7.11. Para os cargos de PROFESSOR, os candidatos que declararem, no ato da inscrição, possuir títulos (Especialização Lato Sensu ou Mestrado ou Doutorado) conforme **Anexo VI**, estes terão que ser anexados a plataforma digital do certame no ato da inscrição. Estes títulos SOMENTE serão contabilizados para os candidatos APROVADOS na Prova Escrita Objetiva de Conhecimento.
- 7.12. Os títulos não são acumulativos portanto, deve ser adicionado apenas 01 (um) título e este deve ser o de maior pontuação.
- 7.13. A declaração falsa ou inexata dos dados solicitados para a efetivação da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

## 8. DOS DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.
- 8.2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição pelo endereço eletrônico oficial do certame, [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), durante o período provável constante no **Anexo V**, informando todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição e posteriormente poderá obter informações acerca de sua inscrição, utilizando o CPF e a senha (está obrigatória e confidencial) por ele informado.
- 8.3. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 8.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 8.5. Não serão aceitas inscrições, via fax, via correio eletrônico ou via postal.
- 8.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
- 8.7. Não será aceita inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 9.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar as documentações solicitadas no link do certame no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).
- 9.4. O candidato deverá solicitar isenção de taxa de inscrição no ato da inscrição, mediante requerimento, através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), no período provável constante do cronograma de atividades encontrado no **Anexo V** deste Edital.
- 9.5. Somente pessoas que sejam inscritas no CadÚnico ou dependentes serão isentas da taxa de inscrição.
- 9.6. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no item 9.5.
- 9.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

- 9.8. A solicitação de isenção de taxa de inscrição realizada após o período provável constante do **Anexo V** deste Edital será indeferida.
- 9.9. Durante o período de que trata o item 9.4 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, através do link São José da Coroa Grande/2022, no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).
- 9.10. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
  - a. Omitir informações ou torná-las inverídicas;
  - b. Fraudar ou falsificar documentação;
  - c. Não observar a forma, o prazo estabelecido nos itens 9.4 e 9.5 deste Edital.
- 9.11. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 9.12. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.
- 9.13. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data provável no **Anexo V**, através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).
- 9.14. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis para contestar o indeferimento, através do correio eletrônico [iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com](mailto:iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com), não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
- 9.15. O IAUPE Concursos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 9.16. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 9.17. O Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 9.18. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
- 9.19. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 9.20. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, através do site <http://www.upenet.com.br>.
- 9.21. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no **Anexo V**, deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da prova objetiva deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico de inscrições quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 10.2. O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, no período provável estabelecido no calendário constante do **Anexo V** deste Edital, via upload, no ato da inscrição.
- 10.3. O modelo de laudo médico constante no **Anexo IV** é exclusivo para os candidatos com deficiência que necessitam de atendimento especial para realização da prova, para os demais candidatos deverá apresentar o laudo médico, cujo modelo seja emitido pelo médico especialista, devendo conter as seguintes informações: emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- 10.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.
- 10.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

- 10.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme prazo provável estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital:
  - a. Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
  - b. Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 10.7. O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja considerado deficiente na Perícia Médica, será eliminado do concurso.
- 10.8. A candidata que for amparada pela Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova, deverá apresentar no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança.
- 10.9. A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 10.10. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.
- 10.11. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos itens 10.8 e 10.9 deste Edital, o direito de proceder à amamentação do seu filho SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO (quantas vezes quiser) por períodos de até 30 (trinta) minutos, bem como o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período nos termos do art. 23-D, § 5º, da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações normativas posteriores.
- 10.12. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no § 6º, art. 23-D, Lei Estadual nº 14.538/2011.
- 10.13. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da prova, deverá, conforme o prazo descrito no **ANEXO V** deste Edital, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 10.14. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.
- 10.15. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado, deverá no ato da inscrição, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
- 10.16. O candidato deverá enviar no ato da inscrição, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 10.17. O candidato que, **por motivo de doença ou por limitação física**, necessitar utilizar, durante a realização da prova, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá informar tal necessidade, bem como enviar laudo médico emitido pelo médico especialista, via upload, no ato da inscrição, conforme o prazo provável estabelecido no **Anexo V**.
- 10.18. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 10.19. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição, durante o período provável no Cronograma de Atividades constante no **Anexo V**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
- 10.20. O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

## 11. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 11.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), as informações apresentadas no formulário eletrônico de inscrição, para conhecimento dos candidatos.
- 11.2. O candidato, ao receber o seu cartão de inscrição, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, através do correio eletrônico [iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com](mailto:iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com), conforme prazo provável estabelecido no **Anexo V**.
- 11.3. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no cartão de inscrição:
  - a. Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
  - b. Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
  - c. A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.
- 11.4. Transcorrido o prazo do item 11.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no cartão de inscrição, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
- 11.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- 11.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE Concursos, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
- 11.7. O envio de solicitação para retificação de dados fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.
- 11.8. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no item 11.2 deste Edital.

## 12. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 12.1. A Prova de Conhecimentos será aplicada para **TODOS OS CARGOS**, através de prova objetiva, abrangendo o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, com duração total de 04 (quatro) horas.
- 12.2. A Prova de Objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta e terá caráter eliminatório e classificatório. Exceto para os cargos de professor, que haverá ainda Avaliação de Títulos em caráter classificatório.
- 12.3. Na data estabelecida no Cronograma de Atividades (**Anexo V**), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), na opção "Consulta Inscrição", digitando o seu CPF e a senha informados quando da inscrição no concurso, para obter e imprimir o seu cartão informativo, contendo os seus dados pessoais, as condições em que concorre (PCDs ou livre concorrência), a data, a hora e o local da realização da Prova.
- 12.4. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados publicados no endereço eletrônico: [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).
- 12.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **UMA HORA** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do cartão de inscrição e de documento de identidade original.
- 12.6. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 12.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **duas horas e trinta minutos** após o seu início.
- 12.9. A inobservância dos itens 12.5, 12.6, 12.7 e 12.8 deste Edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 12.10. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova levando consigo o caderno de provas, decorridas **três horas e quinze minutos** do seu início e entregando em mãos,

ao fiscal de sala, a sua folha de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso.

- 12.11.** Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados neste Edital ou em comunicado.
- 12.12.** Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- 12.13.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.
- 12.14.** Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.
- 12.15.** Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.
- 12.16.** Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.
- 12.17.** O Registro Fotográfico do (a) candidato (a) que vier a ser feito, ficará restrito aos procedimentos internos do Concurso Público, não sendo divulgados em respeito aos direitos de intimidade dos candidatos, salvo no caso de necessidade de apuração de algum tipo de atividade ilícita a cargo das Autoridades Públicas competentes.
- 12.18.** Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 12.12 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.
- 12.19.** Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.
- 12.20.** Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.
- 12.21.** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
- Aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
  - Óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
  - Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - Qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 12.22.** O IAUPE Concursos manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

- 12.23.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:
- a. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - c. Portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
  - d. Abster-se de entregar, a qualquer tempo, folha de respostas da prova, necessários à avaliação;
  - e. Retiver a folha de respostas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
  - f. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
  - g. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou folha de respostas;
  - h. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - i. Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
  - j. Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
  - k. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - l. Não permitir a coleta de sua assinatura;
  - m. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - n. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - o. For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme item 10.15. deste edital;
  - p. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal, salvos os candidatos que possuam problemas de saúde que não possam ser submetidos a esta forma de inspeção, via detector de metais, desde que comprovado com laudo médico.
  - q. Deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
  - r. Descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
- 12.24.** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo retirar-se do prédio sem direito de levar consigo caderno de prova, folha resposta e materiais suspeitos apreendidos para análise.
- 12.25.** Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, sua folha de respostas será anulada e ele será eliminado do Concurso.
- 12.26.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, à exceção do caso previsto nos itens 10.8 e 10.9
- 12.27.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
- 12.28.** Por conveniência da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.
- 12.29.** Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

- 12.30. O IAUPE Concursos e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de acessórios durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 12.31. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Objetiva em alguma(s) das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início.
- 12.32. Para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias, após serem aprovados na prova objetiva serão convocados a realizar o curso de formação, conforme a lei Nº 13.595/2018, sendo este de caráter classificatório e eliminatório.

### 13. DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 13.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta ("A" a "E") e apenas uma resposta correta, constituída dos seguintes componentes:
- 13.2. Para os cargos ofertados pela a **Secretária de Saúde**
- a. **Para os cargos do nível superior serão:**
- 13.2.a.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (Vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa;
- 13.2.a.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões de área específica, 15 (quinze) questões de SUS;
- b. **Para os cargos do nível médio serão:**
- 13.2.b.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (cinco) questões de Raciocínio Lógico Matemático, 5 (cinco) questões de Informática;
- 13.2.b.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões de área específica;
- Para os cargos do nível médio serão (Motorista Categoria D e Condutor de Ambulância):**
- 13.2.b.3. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 20 (Vinte) questões de Raciocínio Lógico Matemático, 10 (Dez) Legislação de trânsito;
- 13.2.b.4. Para os cargos do nível médio serão (ACS e ACE): Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de Raciocínio Lógico Matemático, 10 (Dez) questões de Informática;
- c. **Para os cargos de nível básico serão:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 25 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 25 (vinte) questões de Raciocínio Lógico Matemático.
- 13.3. Para os cargos ofertados pela a **Secretaria de Educação**
- a. **Para o cargo de nível superior serão:**
- 13.3.a.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa;
- 13.3.a.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões de conhecimentos pedagógicos, 15 (quinze) questões de conhecimento específico, exceto para os cargos de Assistente Social Educacional e Nutricionista Educacional;
- 13.3.a.3. Para o **cargo de Assistente Social Educacional**  
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais terá 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e a Prova de Conhecimento Específico será composta de 15 (quinze) questões de SUS e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.
- 13.3.a.4. Para o **cargo de Nutricionista Educacional**  
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais terá 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e a Prova de Conhecimento Específico será composta de 15 (quinze) questões de SUS e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.
- 13.3.a.5. Para o **cargo de Psicólogo Educacional**

Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais terá 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e a Prova de Conhecimento Específico será composta de 15 (quinze) questões de SUS e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.

**b. Para o cargo de nível médio serão:**

**13.3.b.1.** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 25 (Vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (Dez) questões de Raciocínio Lógico Matemático e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.

**c. Para o cargo de nível básico serão:**

**13.3.c.1.** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 25 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 25 (Vinte) questões de Raciocínio Lógico Matemático.

- 13.4.** O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas às questões da Prova Objetiva para a respectiva folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 13.5.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 13.6.** Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 13.7.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 13.8.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 13.9.** As questões da prova serão elaboradas respeitando-se ao conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital.
- 13.10.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim, conforme informado no **item 10.17**. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado para auxiliar com a marcação na folha de respostas.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 14.1.** As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.
- 14.2.** A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,0 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação ou marcação da alternativa errada.
- 14.3.** A pontuação total da prova objetiva corresponde a 100 (cem) pontos.
- 14.4.** A nota na prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula:  $NPCO = QC \times VQ$ , em que NPCO = nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e VQ = valor de cada questão.
- 14.5.** Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- Obtiver menos de 20,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos gerais;
  - Obtiver menos de 16,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos específicos;
  - Obtive menos de 50,00 pontos da pontuação total.
- 14.6.** Os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos de forma isonômica.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PROVA OBJETIVA

- 15.1. Para todos os cargos, na classificação através da nota na Prova Objetiva, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - Maior pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
  - Maior pontuação no componente de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).
- 15.2. Para fins de comprovação da função citada na alínea “d” do item 15.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestadas ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008, a ser encaminhado para o endereço eletrônico [jaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com](mailto:jaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com).

## 16. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 16.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), na data provável prevista no **Anexo V**.
- 16.2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, dispondo do período informado no Cronograma de Atividade constante no **Anexo V**, mediante preenchimento de Formulário de Recursos, que estará disponível no endereço eletrônico acima.
- 16.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 16.4. Os Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 16.5. Os recursos deverão ser encaminhados através do link no site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), no período previsto no Cronograma de Atividade constante no **Anexo V**, utilizando-se do modelo do **Anexo III**, deste Edital.
- 16.6. Os recursos interpostos serão respondidos, até a data especificada no **Anexo V**, e disponibilizados no site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br)
- 16.7. Não será acatado recurso que não contenha quaisquer dos dados e informações solicitados no Formulário de Recursos constante do **Anexo III**.
- 16.8. O candidato poderá interpor em um único recurso contra a (as) questão (ões) da Prova Objetiva, mediante preenchimento de FORMULÁRIO DE RECURSOS, constante do **ANEXO III**, com as seguintes especificações:
- Para cada questão, indicação do seu número, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada pelo IAUPE concursos e argumentação lógica e consistente;
  - Cabeçalho único, constando o nome, o número de inscrição e o CPF do candidato;
- 16.9. Recursos inconsistentes, em Formulário de Recursos diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 16.10. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
- 16.11. Caso o Recurso seja acatado e havendo anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.13. Não será aceito recurso, via postal, via requerimento administrativo ou fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
- 16.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## 17. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 17.1. A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.
- 17.2. A Avaliação de Títulos será aplicada para os cargos que sejam exigidos a comprovação de títulos apenas para os aprovados na Prova Objetiva. Essa Avaliação valerá, no máximo, 100 pontos.
- 17.3. O candidato deverá encaminhar o comprovante da sua maior titulação, através de Certificado ou Declaração de Conclusão (com Histórico), emitido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo órgão competente conforme **Anexo VI**.
- 17.4. Os títulos para análise deverão ser enviados através da plataforma digital no ato da inscrição, conforme Cronograma de Atividades (**Anexo V**).
- 17.5. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
- 17.6. A entrega dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IAUPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação. Os títulos terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 17.7. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 17.8. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.
- 17.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias ilegíveis, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 17.10. Serão considerados os seguintes títulos: **DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS PONTUAÇÃO (Não Cumulativa)**
  - a. Curso de Especialização, em nível de pós-graduação LATO SENSO, com carga mínima de 360 horas, na área de atuação do cargo concorrido. 50 pontos.
  - b. Mestrado na área de atuação do cargo concorrido. 75 pontos.
  - c. Doutorado na área de atuação do cargo concorrido. 100 pontos.
- 17.11. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 17.12. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados (ementas em anexo) ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca, e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 17.13. As declarações ou os diplomas comprobatórios da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 17.14. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares (necessariamente constando as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).
- 17.15. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 17.16. Os diplomas de conclusão de curso expedidos em Língua Estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituições reconhecidas pelo MEC, na forma da legislação em vigor e traduzidos por meios oficiais.
- 17.17. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria, e devidamente traduzidos por meios oficiais.
- 17.18. O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
- 17.19. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).
- 17.20. Os candidatos irão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos no período constante no calendário previsto no **Anexo I** deste edital, por meio do endereço eletrônico [iaupe.saojosedacoroagrande@gmail.com](mailto:iaupe.saojosedacoroagrande@gmail.com)
- 17.21. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).

- 17.22. O recurso deve ser feito em formulário próprio disponível no **ANEXO III** e este formulário deve ser anexado ao e-mail [iaupe.saojosedacoroagrande@gmail.com](mailto:iaupe.saojosedacoroagrande@gmail.com)
- 17.23. O recurso deve ser elaborado de forma clara, sucinta e objetiva, o arquivo deve possuir no máximo 1MB, disposto em um único anexo no formato PDF, não é permitido anexar documentos nessa etapa do certame.
- 17.24. No corpo do e-mail deve possuir informações como: Nome do candidato, CPF, cargo e número da inscrição.
- 17.25. E-mails com vários anexos ou arquivos com mais de 1MB ou formatação diversa do PDF serão desconsiderados, e no caso de vários e-mails de recurso apenas o último será considerado

## 18. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 18.1. Para o cargo de professor, a classificação final do certame dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética ponderada da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento (NPC), está com peso 8,0 (oito) e na pontuação obtida na Prova de Título (NPT), com peso 2,0 (dois), através da fórmula:  $(8 \times NPC + 2 \times NPT) / 10$ .
- 18.2. Para os demais cargos, a classificação final no concurso dar-se-á através da nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos, que será calculada através da fórmula:  
NPC = 2 x QC, em que:  
QC= Número de questões certas.
- 18.3. Para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, haverá um curso de formação inicial de 40h/aula. Sendo convocado o quantitativo de DUAS VEZES o número de vagas, e oportunamente divulgado um manual contendo o calendário de atividades e os conteúdos programáticos. Este curso de formação terá caráter classificatório e eliminatório.

## 19. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 19.1. O Resultado Final do Concurso será publicado em duas listagens, sendo uma listagem com a posição geral de classificação de todos os candidatos, inclusive dos PCDs e outra listagem exclusiva dos PCDs com a ordem de classificação destes candidatos apenas entre os demais candidatos com deficiência, divulgados no endereço eletrônico oficial do certame <http://www.upenet.com.br>, contendo todos os candidatos aprovados em listagem por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.
- 19.2. A homologação do Concurso Público se dará por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

## 20. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 20.1. Os candidatos classificados serão regidos pelas Leis: Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, e regulamentada pelo Decreto nº 46.152, de 18 de junho de 2018; à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.
- 20.2. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser empossados respeitarão as informações contidas no **Anexo I** deste Edital.
- 20.3. Os candidatos classificados serão nomeados por ato, mediante necessidade e conveniência da Prefeitura de São José da Coroa Grande, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 20.4. A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames médicos admissionais, a serem realizados pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho - NSPS da Secretaria de Administração (SAD).
- 20.5. A Prefeitura do Município de São José da Coroa Grande, convocará os candidatos nomeados para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos para formalização da posse que será realizada pela Secretaria de Administração.
- 20.6. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

20.7. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO na convocação.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.
- 21.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.
- 21.3. Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou divulgados na internet, no endereço: <http://www.upenet.com.br>.
- 21.5. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande.
- 21.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
- 21.7. A Lista Oficial de classificados ficará disponível no site da instituição organizadora, através do endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, sendo publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco a relação dos aprovados.
- 21.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço, através do envio de e-mail para o correio eletrônico [iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com](mailto:iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com), enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 21.9. Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE.
- 21.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 21.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a instituição organizadora, no que couber.
- 21.12. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.
- 21.13. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvida a instituição organizadora, quando necessário.
- 21.14. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso poderá ser encaminhado através do correio eletrônico [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com).
- 21.15. Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.
- 21.16. O IAUPE Concursos, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o Concurso Público.

Recife, de outubro de 2022

## ANEXO I DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

#### ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior Completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar o rendimento escolar e preparar orientações a serem trabalhadas com o estudante e sua família; desenvolver ações de voluntariado e solidariedade na perspectiva da harmonia e do bem-estar dos profissionais de educação; desenvolver no interior da escola práticas intersetoriais não trabalhadas pelo professor em sala de aula; promover eventos de cunho educativo para contribuir com uma boa interação entre funcionários e estudantes no interior da escola.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Graduação: R\$ 19,22 / hora (Dezenove reais e vinte e dois centavos por hora)

Especialização: R\$ 21,15 / hora (Vinte e um reais e quinze centavos por hora)

Mestrado: R\$ 25,38/ hora (Vinte e cinco reais e trinta e oito centavos por hora)

Doutorado: R\$ 33,00 / hora (Trinta e três reais por hora)

**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas/mês.

#### BIBLIOTECÁRIO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior Completo em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Recebe novos exemplares de livros e periódicos, verificando se eles constam do acervo e encaminha par catalogação; Fazer o orçamento, conferir e arquivar notas fiscais de compras para a Biblioteca; Executar a classificação dos títulos; Alimentar a base de dados, por meio da ficha de catalogação, para inserção no Sistema; Atender, treinar e orientar usuários para a recuperação de informações; Emitir relatórios estatísticos, mensalmente, para subsidiar relatório anual a ser encaminhado aos órgãos competentes; Selecionar e avaliar artigos de jornais para disseminação entre os usuários; Assegurar as condições de limpeza e higienização, restauração e conservação do acervo bibliográfico..

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Graduação: R\$ 19,22 / hora (Dezenove reais e vinte e dois centavos por hora)

Especialização: R\$ 21,15 / hora (Vinte e um reais e quinze centavos por hora)

Mestrado: R\$ 25,38/ hora (Vinte e cinco reais e trinta e oito centavos por hora)

Doutorado: R\$ 33,00 / hora (Trinta e três reais por hora)

**JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas/mês.

#### INTERPRETE DE LIBRAS

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior Completo em Libras ou Tecnólogo em Comunicação Assistida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços

e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo; Zelar pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; Prezar pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; Primar pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; Zelar pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; Atuar pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; Atuar em defesa pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda..

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Graduação: R\$ 19,22 / hora (Dezenove reais e vinte e dois centavos por hora)

Especialização: R\$ 21,15 / hora (Vinte e um reais e quinze centavos por hora)

Mestrado: R\$ 25,38/ hora (Vinte e cinco reais e trinta e oito centavos por hora)

Doutorado: R\$ 33,00 / hora (Trinta e três reais por hora)

**JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas/mês.

### NUTRICIONISTA EDUCACIONAL

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior Completo em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Identificar possíveis deficiências nutricionais vinculadas aos estudantes no interior de uma escola; elaborar cardápios que atendam às necessidades nutricionais na perspectiva de uma segurança alimentar; planejar e supervisionar a seleção dos alimentos; desenvolver projetos relacionados à educação alimentar; elaborar um plano de controle para o recebimento, higienização e armazenamento dos alimentos.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Graduação: R\$ 19,22 / hora (Dezenove reais e vinte e dois centavos por hora)

Especialização: R\$ 21,15 / hora (Vinte e um reais e quinze centavos por hora)

Mestrado: R\$ 25,38/ hora (Vinte e cinco reais e trinta e oito centavos por hora)

Doutorado: R\$ 33,00 / hora (Trinta e três reais por hora)

**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas/mês.

### PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar o planejamento das aulas, juntamente com o estudo teórico das disciplinas a serem ministradas; Ministrar aulas, utilizando dinâmicas diversas visando repassar os conteúdos da melhor maneira possível; Elaborar, aplicar e corrigir avaliações dos componentes curriculares ministrados, visando mensurar o conhecimento dos estudantes com o objetivo de desenvolvê-los constantemente; Se colocar à disposição dos estudantes, prestando-lhes informações e oferecendo-lhes auxílio em quaisquer dificuldades que venham ter com a disciplina; Orientar os estudantes em eventuais pesquisas científicas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar da escolha do livro didático. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Graduação: R\$ 20,46 / hora (Vinte reais e quarenta e seis centavos por hora)

Especialização: R\$ 23,53 / hora (Vinte e três reais e cinquenta e três centavos por hora)

Mestrado: R\$ 30,59/ hora (Trinta reais e cinquenta e nove centavos por hora)

Doutorado: R\$ 44,36 / hora (Quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos por hora)

**JORNADA DE TRABALHO:** 100 horas/mês. + 1/3 de Aula – atividade (Cem horas por mês mais um terço de aula-atividade).

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)**

**REQUISITOS:**

**Artes:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Graduação ou Licenciatura em Artes, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**Ciências:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Licenciatura em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**Educação Física:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**Ensino Religioso:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Graduação em Ensino Religioso ou graduação em áreas afins com especialização em Ciências da Religião, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**Geografia:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**História:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**Inglês:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**Língua portuguesa:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**Matemática:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar o planejamento das aulas, juntamente com o estudo teórico das disciplinas a serem ministradas; Ministrar aulas, utilizando dinâmicas diversas visando repassar os conteúdos da melhor maneira possível; Elaborar, aplicar e corrigir avaliações dos componentes curriculares ministrados, visando mensurar o conhecimento dos estudantes com o objetivo de desenvolvê-los constantemente; Se colocar à disposição dos estudantes, prestando-lhes informações e oferecendo-lhes auxílio em quaisquer dificuldades que venham ter com a disciplina; Orienta os estudantes em eventuais pesquisas científicas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa da escolha do livro didático. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Executa outras atividades correlata.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Graduação: R\$ 20,46 / hora (Vinte reais e quarenta e seis centavos por hora)

Especialização: R\$ 23,53 / hora (Vinte e três reais e cinquenta e três centavos por hora)

Mestrado: R\$ 30,59/ hora (Trinta reais e cinquenta e nove centavos por hora)

Doutorado: R\$ 44,36 / hora (Quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos por hora)

**JORNADA DE TRABALHO:** 100 horas/mês. + 1/3 de Aula – atividade (Cem horas por mês mais um terço de aula-atividade).

## PSICÓLOGO EDUCACIONAL

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar e prever as necessidades educacionais dos estudantes na perspectiva da melhoria de suas experiências educacionais; Colaborar no desenvolvimento das competências do corpo docente e discente, no contexto de um processo educativo, através do esclarecimento dos seus projetos pessoais, vocacionais e profissionais, de modo que possam dirigir sua própria formação e sua tomada de decisões; Aplicar medidas necessárias para evitar os possíveis problemas na experiência educacional, envolvendo todos os agentes educacionais; Dialogar com os educadores na perspectiva de contribuir com a construção de técnicas educacionais necessárias ao aprendizado e o desenvolvimento do estudante.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Graduação: R\$ 19,22 / hora (Dezenove reais e vinte e dois centavos por hora)

Especialização: R\$ 21,15 / hora (Vinte e um reais e quinze centavos por hora)

Mestrado: R\$ 25,38/ hora (Vinte e cinco reais e trinta e oito centavos por hora)

Doutorado: R\$ 33,00 / hora (Trinta e três reais por hora)

**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas/mês.

## PSICOPEDAGOGO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar medidas que visem a melhora dos processos pedagógicos, inclusive na Educação Infantil; Elaborar e desenvolver Projetos Educacionais; Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Orientar as escolas na organização de atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação e catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar da divulgação de atividades pedagógicas; Coordenar os trabalhos de mediação de conflitos e segurança escolar; Elaborar e implementar programas e ações de segurança escolar, em conjunto com os órgãos de proteção e as Secretarias Estadual e Municipal; Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes; Apurar as causas definidoras de dificuldades num processo educativo; Oferecer soluções que ajudem a superar o problema de aprendizagem; Com uma linha de atuação terapêutica, desenvolve técnicas remediativas.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Graduação: R\$ 19,22 / hora (Dezenove reais e vinte e dois centavos por hora)

Especialização: R\$ 21,15 / hora (Vinte e um reais e quinze centavos por hora)

Mestrado: R\$ 25,38/ hora (Vinte e cinco reais e trinta e oito centavos por hora)

Doutorado: R\$ 33,00 / hora (Trinta e três reais por hora)

**JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas/mês.

## NÍVEL MÉDIO

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível médio ou ficha 19 emitido por instituição autorizada pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliares de secretaria, de biblioteca e de laboratório; organizar e manter atualizado o sistema de informações e registros da rede de ensino e da Secretaria de Educação, bem como elaborar, compilar e arquivar ofícios, dados e relatórios. Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; atender, orientar e encaminhar a comunidade escolar nas

suas necessidades; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Ensino Médio: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Ensino Médio Técnico: R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais)

Graduação: R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais)

Especialização: R\$ 2.574,00 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas/mês.

## MOTORISTA EDUCACIONAL

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível médio ou ficha 19, curso de condução de transporte escolar e carteira de habilitação classe “D”.

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de estudantes, respeitando o início, o intervalo entre os turnos de trabalho e o final do expediente. Conduzir veículos automotores para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como se responsabilizar pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; não promover a superlotação dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Ensino Médio: R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

Ensino Médio Técnico: R\$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais)

Graduação: R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)

Especialização: R\$ 3.003,00 (Três mil e três reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas/mês.

## NÍVEL FUNDAMENTAL

### ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão do nível fundamental por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, dentro das normas estabelecida pelo programa de alimentação escolar; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em formulário próprio; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Manter a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; Executar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Ensino Médio: R\$ 1.333,20 (Mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Ensino Médio Técnico: R\$ 1.599,84 (Mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Graduação: R\$ 2.079,79 (Dois mil e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)

**JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas/mês.

## AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão do nível fundamental por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades no campo da zeladoria; Realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, preservando a ordem e a higiene em seu setor de trabalho; Executar serviços simples de jardinagem, agropecuária e serviços afins, de acordo com a demanda do local de trabalho que atua; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Efetuar controle de estocagem; Prestar informações de rotina e atendimento à comunidade; Proteger os ambientes em torno do local de trabalho, bem como, preservar os espaços internos da escola. Identificar defeitos em aparelhos, solicitando, aos seus superiores, os reparos necessários; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Ensino Médio: R\$ 1.333,20 (Mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Ensino Médio Técnico: R\$ 1.599,84 (Mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Graduação: R\$ 2.079,79 (Dois mil e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)

**JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas/mês.

## SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL NÍVEL SUPERIOR

### ASSISTENTE SOCIAL

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Levantar, atender e analisar a situação da população carente no Município, cadastrando, identificando a sua demanda, orientando e encaminhando, conforme a necessidade, fazendo visitas e prestando o acompanhamento devido; Planejar, realizar pesquisas e fazer visitas para avaliação das condições socioeconômicas da população do Município, em especial a carente, bem como demais aspectos culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto do meio rural como urbano; Propor, planejar, avaliar, elaborar e supervisionar programas e projetos sociais de interesse do Município identificados por meio de estudos e levantamentos das demandas apresentadas, em especial os de atenção à família, à criança, à mulher e ao idoso e de inserção da população excluída do mercado de trabalho, bem como de criação de centros de convivência, habitação e outros; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas de interesse social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; Orientar e monitorar o desenvolvimento de ações e projetos relacionados com o desenvolvimento humano, economia doméstica, economia familiar, educação do consumidor, habitação, saúde, alimentação e vestuário; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (Quarenta) horas semanais

### EDUCADOR FÍSICO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** A atuação do educador físico na medicina preventiva é fundamental para o bom resultado de inúmeras iniciativas de prevenção e promoção da saúde, em especial aquelas que envolvem o condicionamento físico dos beneficiários. A promoção da atividade física é essencial para combater o sedentarismo e a obesidade, dois dos principais fatores de risco para diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares. Dessa forma, dentro de uma equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, cabe ao educador físico orientar a prática de atividades

físicas respeitando características individuais e os limites de cada um. Além das atividades práticas, o profissional de Educação Física também pode atuar em ações educativas e na avaliação de diversos indicadores de capacidade física, incluindo a aferição da pressão arterial, Orientação para a prática de atividades físicas. Avaliação da capacidade física. Palestras e ações de educação em saúde. Coordenar grupos de caminhada e corrida. Atuar em programas de ginástica laboral.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (Trinta) horas semanais

## EDUCADOR SOCIAL

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e Superior socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

## ENFERMEIRO PLANTONISTA

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar e orientar as equipes de técnicos de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, aos trabalhos de esterilização, acondicionamento e descarte de materiais e instrumental utilizados nos atendimentos, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários no atendimento aos usuários dos Postos de Atendimento; Organizar o atendimento das unidades de saúde da Prefeitura, controlando e supervisionando o estoque de medicamentos e materiais utilizados nos atendimentos, bem como a utilização e a esterilização do material reutilizável, os cuidados de higiene, a vigilância e a distribuição de medicamentos aos doentes; Prestar atendimento à população nas unidades de saúde da Prefeitura ou visitas domiciliares, mediante a adoção de procedimentos de enfermagem, aplicando injeções, fazendo assepsia do local e curativos em ferimentos; Organizar, coordenar e participar das campanhas de vacinação periódicas, supervisionando a aplicação de vacinas e os registros devidos; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação da comunidade; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico/administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

## ENFERMEIRO PSF

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do cargo de Enfermeiro de Família: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável, Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); Exercer outras atividades afins.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

## FARMACÊUTICO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Estabelecer uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde; participar ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia; realizar intervenções farmacêuticas; conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; prescrever no âmbito de sua competência profissional; acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção. Atribuições relacionadas à comunicação e educação em saúde: Já na comunicação e educação em saúde é dever do farmacêutico estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade; Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Orientar e educar pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde; Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde. Atribuições relacionadas à gestão da prática, produção e aplicação do conhecimento: Realizar a gestão de processos e projetos, visando a qualidade dos serviços clínicos prestados; participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos medicamentos e outras tecnologias em saúde.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (Quarenta) horas semanais

## FISIOTERAPEUTA

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia nas unidades de saúde da prefeitura e atendimentos domiciliares, quando necessário; requisitar, realizar e interpretar exames; participar de programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida da população; executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (Quarenta) horas semanais.

## MÉDICO PSF

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família: Cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos AC5S (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião

Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal). Participar do gerenciamento dos insumos necessários o adequado funcionamento da unidade de saúde.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais.

## MÉDICO VETERINÁRIO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** A prática da clínica em todas as suas modalidades; A direção dos hospitais para animais; A assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; O planejamento e a execução da defesa sanitária animal; A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; A inspeção e à fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; O ensino, a direção, O controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; A regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios; A direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal, A organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal. As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e as indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca; O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro; A padronização e a classificação dos produtos de origem animal, A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; A participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos; Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial; A defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; Os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; À organização da educação rural relativa à pecuária.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (Trinta) horas semanais

## NUTRICIONISTA

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população do Município e conseqüentemente melhoria da saúde coletiva; Planejar, organizar, administrar e efetuar o controle higiênico-sanitário das unidade de alimentação e nutrição das escolas, unidades de saúde municipal e demais unidades de alimentação sob a responsabilidade da prefeitura, orientando a execução dos cardápios e verificando as condições

dos gêneros alimentícios; Participar da definição e especificação da quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Prefeitura, evitando desperdício e garantindo a saúde da população; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (Trinta) horas semanais

## ODONTÓLOGO PSF

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; VI. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde — NOB/SUS 96 — e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar O trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar na Ficha D — Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica -- SIAB — todos os procedimentos realizados.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

## PSICÓLOGO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento psicológico à população nas unidades de saúde da Prefeitura, através de orientação de caráter preventivo, especialmente relacionados ao combate e ao consumo de álcool, tabaco, outras drogas lícitas ou ilícitas, e encaminhar os pacientes aos especialistas, conforme o caso; Fazer estudo e avaliação do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para identificação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, aos funcionários da prefeitura, aos alunos da rede municipal e à população, nos programas específicos, bem como em processo de seleção interna ou externa, para provimento de cargos ou atividades especializadas; Elaborar, aplicar, orientar e controlar a aplicação, estudo e a interpretação de testes psicológicos, observando os preceitos legais e éticos, a realização de entrevistas complementares, bem como realizar entrevistas admissionais e demissionais. Participar da organização e da realização de programas e de campanhas sociais e de saúde da população, em especial a escolar e de baixa renda, em articulação com as áreas

socioculturais e educacionais da prefeitura. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (Trinta) horas semanais

### NÍVEL MÉDIO

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância: da lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; preparar; documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional; elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC

**ATRIBUIÇÕES:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.550,00 (Mil e quinhentos e Cinquenta Reis)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

#### AGENTE DE ENDEMIAS

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC

**ATRIBUIÇÕES:** descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção cuidados de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. Aplicar larvicidas em focos. Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores. Manter atualizado os cadastros dos imóveis. Registrar as informações das atividades.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.550,00 (Mil e quinhentos e Cinquenta Reis)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível fundamental e curso profissionalizante na área de atuação autorizado pelo MEC e Conselho de Odontologia.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar o Cirurgião-Dentista no atendimento a pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D, ensino fundamental completo e experiência de, no mínimo, dois anos como motorista; ser maior de vinte e um anos

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica. Obs.: O não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### COZINHEIRO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### CUIDADOR

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida Cuidador diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; o Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Auxiliar de Serviços Gerais | - Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### EDUCADOR SOCIAL

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** responsável por intervir nos problemas de pessoas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade social ou submetidas a algum tipo de exclusão, utilizando ferramentas pedagógicas para promover a integração social e torná-las ativas. Trabalha com adolescentes infratores, vítimas de abuso, violência ou exploração física e psicológica, população carcerária, moradores de rua, dependentes químicos e pessoas com deficiência, por exemplo. Sua função é dar atenção, defender e proteger todos esses grupos, visando assegurar seus direitos. Desenvolve atividades culturais, escolares, esportivas, recreativas, educativas e laborativas, voltadas ao desenvolvimento social. Ministra oficinas e atividades pedagógicas para estimular a participação de crianças e adolescentes. Faz acompanhamento visando o desenvolvimento dos educandos. Elabora planejamento, relatórios e instrumentos avaliativos. Estimular a boa convivência de educandos entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral. Apoiar às Equipes de Referência do CRAS, CREAS e demais serviços. Realiza Atividades Socioeducativas, de Convivência e Socialização. Executa e monitora atividades individuais e coletivas. Organiza eventos artísticos, lúdicos e culturais.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reis)  
**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### ENTREVISTADOR/CADASTRADOR/DIGITADOR Cadúnico

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito Cadastrador/TI secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada — BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais; Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social — Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; Apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cadúnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas; Apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas; Realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; Registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; Operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; Manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; Preparar equipamentos e meios de comunicação; Apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reis)  
**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### FISCAL DE MEIO AMBIENTE

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reis)  
**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### FISCAL DE OBRAS

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Fiscal de | Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de Tributos/Obras registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores “imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; Supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam nas sua esfera de competência.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reis)  
**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### FISCAL DE TRIBUTOS

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao sistema central que representa e outras atividades correlatas; assessorar às unidades do Município em assuntos de finanças

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### MOTORISTA CATEGORIA "D"

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e possuir Carteira Nacional de Habilitação classificada na categoria D.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais.

### RECEPCIONISTA

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Faz agendamentos, dá informações e orienta a circulação das pessoas e visitantes. Ainda pode gerenciar a compra de materiais de escritório, cuidar das correspondências, da agenda da diretoria, bem como marcar reuniões, arquivar documentos e controlar as chaves e acessos e registrar informações.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e está registrado e regularizado no Conselho Regional da categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se

fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e está registrado e regularizado no Conselho Regional da categoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais

### TÉCNICO EM ALMOXARIFADO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou ficha 19 que comprove a conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Envia e recebe materiais, separa e organiza mercadorias, auxilia na verificação e na embalagem de produtos prontos, conferência de produtos recebidos e anota os dados em planilhas, verifica o estoque e anota os produtos que estão em falta ou sem saída.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais.

## NÍVEL BÁSICO

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão do nível fundamental em instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços que têm por finalidade o atendimento e o encaminhamento de pessoas que necessitam de serviços médicos, odontológicos e de serviço social; recepcionar pessoas que procurem por um desses serviços; prestar informações em geral; encaminhar ao local de atendimento, obedecendo autorizações das consultas; atender a ligações telefônicas; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais.

### COVEIRO

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão do ensino fundamental em instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais.

### OPERADOR DE MÁQUINAS

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão do ensino fundamental em instituição reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante na área.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar pá carregadeira, trator de esteira, micro trator, rolo compactador, carregadeiras e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, terraplanagem, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, “acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Examinar: diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o : regularmente e providenciando a sua manutenção: Verificar, diariamente, o estado do veículo vistoriando pneumáticos, direção,: freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes: necessários, a fim de garantir sua correta execução.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.800,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (Quarenta) horas semanais.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**NÍVEL SUPERIOR - TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

**SUS**

Multiplicação; Noções sobre Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes, Lei Orgânica do SUS (Lei 8.142/90). Financiamento do SUS. Determinantes e Condicionantes da Saúde-doença. Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Situação da Mortalidade no Brasil. Situação de doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Epidemiológica. Noções sobre os principais Sistemas de Informação em Saúde - SIM, SINAN, SINASC, SIAB, SAI-SUS, SIH-SUS. Programa de Saúde da Família.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

**Raciocínio Lógico Matemático**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**Informática Todos os cargos (exceto Motorista Categoria D e Condutor de Ambulância)**

Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus. Aplicativos para segurança. Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem.

**NÍVEL BÁSICO - FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa para os Cargos**

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.

### Raciocínio Lógico Matemático para todos os Cargos

Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

### Assistente Social

O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas e quantitativas. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde Assistência Social e Previdência). Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político- pedagógico: atuação multidisciplinar. Estratégias e procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atuação do conselho tutelar. Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. Lei orgânica da assistência social. Política Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência. Visão histórica social da família: configurações familiares, família e parentesco. Família brasileira e realidade social. Gênero, poder e sexualidade. Intervenções psicossociais junto à família. O Assistente Social na construção do projeto ético-político da profissão. Ética e Legislação profissional. Noções de Administração Pública.

### Educador Físico

Ética e Legislação profissional. Epidemiologia da atividade física e evidências para intervenção em programas de promoção da atividade física. Exercício físico na promoção e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Métodos e técnicas de avaliação da performance humana /avaliação das aptidões físicas. Avaliação da aptidão física, prescrição e supervisão de exercícios físicos relacionados à saúde. Orientação e Prescrição de Exercícios para diferentes grupos populacionais (crianças, adultos, idosos, gestantes, pessoas com deficiência). Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos. Programa Academia da Saúde e Portaria Nº 719/GM/MS de 07/04/ 2011. Clínica ampliada e Trabalho Inter profissional Colaborativo em Equipe. Educação em Saúde. Cuidados Paliativos. Ginástica Laboral: aspectos históricos e conceituais, classificação, prescrição.

### Educador Social

Desigualdade social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social. Participação social e Conselhos de Direitos. Família na Contemporaneidade. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, pessoas idosas, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. Ética Profissional. Interdisciplinaridade e Intersetorialidade. Instrumentais técnicos: entrevista; trabalho com grupos; visita domiciliar; observação; atendimento individual; diário de campo. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Maria da Penha (**LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006** ). Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Diagnóstico Socioterritorial. Planejamento e Elaboração de projetos sociais. Direitos Sociais e Políticas Públicas. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146. Política Nacional de

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12764/2012. Política Nacional para Pessoa em Situação de Rua. Educação Social e Comunitária. Enfrentamento, tipificação e notificação de Violências.

### **Enfermeiro Plantonista**

Planejamento e Gestão de Serviços de Saúde. Assistência de Enfermagem aos pacientes nas doenças infecto contagiosas. Assistência de Enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino. Atuação do Enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Álcool, Tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções de Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização, Indicadores de Saúde, Vigilância Sanitária: conceito histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública; Noções de processo administrativo e sanitário, Programas de saúde e Fundamentos de Epidemiologia. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade. Enfermagem em situações de Urgência e de Emergência. Administração de medicamentos, sondagens nasogástricas, enteral e vesical, Material descartável; órteses e próteses; Prevenção e tratamento das feridas (curativos). Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde. Assistência integral às pessoas em situações de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. Ética e Legislação profissional.

### **Enfermeiro PSF**

Conceitos de atenção básica e atenção primária à saúde. Finalidades. Princípios e diretrizes. Relação entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Básica. Responsabilidades comuns e específicas das três esferas de governo. Infraestrutura. Tipo de Unidades Básicas de Saúde. Semelhanças e especificidades entre as Equipes de Atenção Básica e as Equipes de Saúde da Família. Saúde bucal. NASF. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. Atribuições dos profissionais e processo de trabalho. Financiamento da atenção básica.

### **Farmacêutico**

Conhecimentos específicos - Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia 36 Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

### **Fisioterapeuta**

Avaliação e diagnóstico cinético-funcional. Promoção, prevenção e intervenção fisioterapêutica nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias no ciclo de vida (na criança, no adulto e no idoso). Promoção, prevenção e intervenção fisioterapêutica nas arboviroses, na COVID-19 e na síndrome pós-Covid. Intersetorialidade. Redes de Atenção à Saúde. Serviço de atendimento domiciliar. Trabalho interprofissional e em equipe.

## Médico PSF

Política de saúde: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC.

## Médico Veterinário

Papel e importância do Médico Veterinário na Vigilância em Saúde. Higiene e saúde pública veterinária: cuidados higiênicos- sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; riscos químicos, físicos e biológicos. Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microrganismos: fatores extrínsecos e intrínsecos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. Conservação e armazenamento de alimentos: tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação, conservação e controle da poluição do ar, da água e do solo, interferência do homem na natureza; análise de risco. O planejamento e a execução da defesa sanitária animal. A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem. A inspeção e à fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, e seu derivados. A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro. A padronização e a classificação dos produtos de origem animal. A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização. Legislação Sanitária - Lei 6437/77; Decreto-Lei 986/69; Lei federal- 9431/97; Portaria 2616/98 - Regulamenta a Lei Federal 9431/97; Resolução CONAMA 05/93 - Resíduos de Serviços de Saúde/RSS; Resolução CONAMA 283/2000 - Resíduos de Serviços de Saúde/RSS. Constituição Federal de 1988/Artigo 196 - 200. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Norma Técnica SESAU/2017. Legislações do Município pertinentes ao conteúdo. Código de ética e Legislação Profissional. SUS: Origem e todas as suas considerações. A importância do SUS no processo de Vigilância em Saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142, de dezembro de 1990. Lei nº 8.080, de setembro de 1990, Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS, Médico Veterinário no SUS: atribuições e importância. Financiamento da saúde: distribuição das receitas públicas e gastos com saúde das três esferas de governo. Gestão administrativa e financeira no SUS: planejamento, contratos administrativos e fiscalização. Regulação em saúde: contratualização dos serviços de saúde, controle, avaliação; Sistema Nacional de

Auditoria e demais complexos reguladores. Planejamento e gestão em saúde nas três esferas governamentais. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Zoonoses: conceituação e classificação, etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses (Raiva, Dengue, Febres Hemorrágicas, Febre Amarela, Encefalites, Leptospirose, Bruceloses, Tuberculose, Salmonelose, Estreptococose e Estafilococose, doença de Lyme, Pasteurelose, Yersiniose, Clostridiose, Criptococose, Histoplasmose, Dermatofitose, Leishmaniose, Toxoplasmose, doença de Chagas, Criptosporidiose, Dirofilariose, Toxocaríase, complexo Teníase/Cisticercose, Equinococose, Ancilostomíase, Meningite, Hantavirose, larva Migrans Visceral e Cutânea). Política municipal de controle de zoonoses. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Programa Nacional de Imunizações; calendário de vacinação; Vacinas indicadas em situações especiais; vacinação anti-rábica. Campanhas de vacinação; monitoramento da cobertura vacinal no nível local. A prática da clínica em todas as suas modalidades. A direção dos hospitais para animais. O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos). Desenvolvimento da pecuária: vigilância e controle de população, promoção de produção racional econômica de alimentos; diagnóstico e prescrição de medicamentos. Riscos e benefícios dos produtos transgênicos. Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal. As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial. A defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos.

### **Nutricionista**

Principais deficiências nutricionais em grupos populacionais vulneráveis no Brasil. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Intervenção Nutricional. Planejamento e Gestão dos programas de Alimentação e Nutrição. Alimentação e Nutrição nas diferentes etapas do ciclo vital e nos estados fisiológicos. Administração das Unidades de Alimentação e Nutrição. Fisiopatologia e dietoterápica dos principais transtornos gastrintestinais, cardiovasculares, renais e metabólicos.

### **Odontólogo**

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinho-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e Contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

### **Psicólogo**

Adolescência: processos subjetivos, cognitivos e sociais. Avaliação e diagnóstico psicológico do adolescente. Direitos humanos, Ética e Lei. Os direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, medidas de proteção

e prática do ato infracional. Política de Saúde Mental, Intersetorialidade, suas implicações e responsabilidades. A articulação dos programas socioeducativos com a rede de atenção à saúde. O adolescente em conflito com a lei e o uso de drogas. A família e suas implicações no processo socioeducativo. Violência e ato infracional. O papel e a atuação do psicólogo no processo socioeducativo. Legislação complementar. LEI DO SINASE. ECA.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

### Agente Administrativo

Princípios Constitucionais: legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade, Eficiência; Noções de Administração Geral: Administração: Conceitos e Objetivos, Níveis Hierárquicos e Competências Gerenciais; Noções de Planejamento, Organização, Direção e Controle; Noções de Documentação: Conceito, Importância, Finalidade, Fases do Processo de Documentação e Classificação; Noções de Arquivologia: Conceito, Tipo, Importância, Organização, Conservação e Proteção de Documentos; Qualidade no Atendimento ao Público: Comunicabilidade, Apresentação, Interesse, Presteza, Eficiência, Tolerância, Descrição, Conduta e Objetividade; Trabalho em Equipe: Personalidade e Relacionamento, Eficácia no Comportamento interpessoal; Organização no Trabalho: O ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material do escritório, de consumo e permanente; O Protocolo: Recepção, classificação, registro e distribuição; Técnicas de redação oficial: cartas, memorandos, circulares, ofícios, resoluções, avisos, alvarás, pareceres, despachos; Regime Jurídico Único do Servidor Público do Estado de Pernambuco – Lei nº 6.123/68

### Agente Comunitário de Saúde

Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família; Conduta profissional; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde; Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades; Cultura popular, práticas tradicionais de saúde e a estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde; Conceitos, importância e práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular; Família: sócio antropologia e psicologia da família; moral, preconceitos e aceitação ativa da diferença; Eventos vitais e sociais: nascimento, infância, adolescência, maturidade e envelhecimento; adoecimentos e morte; casamento, separação e uniões familiares diversas; vida produtiva, aposentadoria e desemprego; alcoolismo, drogas e atos ilícitos e a abordagem familiar ou de redução de danos, etc.; Acompanhamento de família e grupos sociais: conceito e práticas de educação popular em saúde.

### Agente de Endemias

Noções Básicas de: Epidemiologia: conceito, história, prevenção de doenças e objetivos principais; Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções; Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária - O Processo Epidêmico Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imuno deficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

### Auxiliar de Saúde Bucal PSF

Políticas de Saúde Bucal no Brasil; Trabalho em equipe; Controle social em saúde bucal; biossegurança, ergonomia e controle de infecção; Tratamento restaurador traumático, conceito e abordagem. Processo Saúde-Doença; Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização, desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Técnicas de escovação supervisionada; Principais

doenças da cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa: conceito, etiologia, evolução, medidas de prevenção; Epidemiologia aplicada: levantamento de necessidades; Educação em saúde bucal.

### **Condutor de Ambulância**

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Primeiros Socorros.

### **Cozinheiro**

Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre grupos de alimentos e seu valor nutricional. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas.

### **Cuidador**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos e medicamentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza, de cozinha e de medicamentos; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Cuidados essenciais. Prevenção de acidentes. Cuidar e Educar. Higiene. Prevenção. Rotina. Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microrganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras).

### **Educador Social**

Democracia. Direitos Sociais. Seguridade Social. Cidadania. Proteção Social e Educação Social e Comunitária. Educação Popular. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n.º 10.741/03); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Política Nacional para Pessoa em Situação de Rua. Constituição Federal de 1988: Capítulo da Ordem Social; Direitos Sociais. Lei Maria da Penha Lei nº 11.340. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12764/2012. Família na contemporaneidade. Enfrentamento, tipificação e notificação de Violências.

### **Entrevistador/Cadastrador/Digitador Cadúnico**

Digitação: acentuação e pontuação. Digitação: construção de palavras, frases e orações. Digitação: palavras. Digitação: parágrafos e textos. Ergonomia. O computador. O teclado. Programas de aplicações práticas. Teclado numérico. Treinando a cópia de documentos.

### **Fiscal de Meio Ambiente**

Competência para fiscalização ambiental. Responsabilidades decorrentes de ilícito ambiental: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil e penal. Lei Federal n.º 9.605/1998 Decreto Federal nº 6.514/2008. Lei Federal nº 5.197/1967. Decreto-Lei Federal n.º 221/1967. COSEMA/PE.

### **Fiscal de Obras**

Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Projetos de arquitetura e urbanismo. Acessibilidade. Estrada. Tipos de solos. Escavação e Aterro. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica do Município de São José da Coroa Grande.

### **Fiscal de Tributos**

Lei Complementar nº 21/2005, Lei Complementar nº 65/2014 e Decreto nº 15.657/2021

Da competência tributária Municipal de São José da Coroa Grande. Do IPTU: da incidência e do fato gerador, dos contribuintes e responsáveis, da base de cálculo, das alíquotas, do lançamento, do recolhimento, das obrigações acessórias, da isenção. Do ISS: da incidência e do fato gerador, dos contribuintes e dos responsáveis, do local da prestação, da base de cálculo e das alíquotas, da estimativa, do lançamento e do recolhimento, da não-incidência, da isenção, das obrigações acessórias. Do ITBI: da incidência, da não-incidência, da isenção, da base de cálculo, da alíquota, do sujeito passivo, do contribuinte, do responsável, do lançamento, do recolhimento e da restituição, dos procedimentos relativos à avaliação fiscal, das disposições gerais. Das taxas: Das taxas pelo exercício do poder de polícia: da incidência e do fato gerador, das obrigações acessórias, do recolhimento e da isenção. Das taxas de serviços: da incidência, da base de cálculo, dos contribuintes e do lançamento, da TLP e da Taxa de Serviços Diversos, alíquotas e isenção. Da Contribuição de Melhoria: da obrigação principal, da incidência e do fato gerador, dos contribuintes e dos responsáveis, da forma de cálculo, do lançamento, do recolhimento, da isenção. Da Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município. Das penalidades: das multas e dos juros de mora. Da Dívida Ativa. Da atualização monetária. Da Administração Tributária. Da sonegação fiscal. Da apreensão e da interdição. Da representação. Da extinção do crédito. Das disposições finais: da compensação e do cancelamento de débitos.

### **Motorista Categoria D**

Legislação de trânsito: Direção defensiva e prevenção de acidentes: Velocidade de segurança; Percepção, reação e frenagem; Condições desfavoráveis à segurança: Condições da via, Conduta do motorista e o uso de bebidas alcoólicas ou drogas, Influência do meio ambiente. Precauções para evitar colisões e atropelamentos. Conhecimentos básicos de mecânica automotora: Veículos automotores, Reparos de emergência e cuidados especiais com o veículo, seus equipamentos e acessórios. Condução econômica. Primeiros socorros a acidentados no trânsito.

### **Recepcionista**

Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas.

### **Técnico de Enfermagem**

Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: Limpeza da unidade, Higiene do paciente, Massagem de conforto, Posições para exames, transporte do paciente, Assistência ao doente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: Sinais vitais, coleta de materiais para exames, Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens. Crioterapia e termoterapia. Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos: Drenagem postural. Nebulização, Inalação, tapotagem, Oxigenoterapia. Aspiração de secreções, Sondagens, Manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar. Atuação do Auxiliar na prevenção e controle da infecção hospitalar. Conceitos de assepsia e antisepsia, Esterilização - métodos físicos e químicos. Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na unidade cirúrgica. Assistência ao paciente no pré-operatório, assistência

ao paciente no transoperatório, circulação da sala de cirurgia, assistência ao paciente na recuperação pós-anestésica. Atuação do Auxiliar nas emergências: Controle nas hemorragias, Queimaduras, Imobilizações, Medidas de ressuscitação, Envenenamentos, Insuficiência Respiratória, Assistência pré-natal e ginecológica a nível ambulatorial: Atribuições do auxiliar no pré-natal, Complicações da gravidez: sinais e sintomas, Prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama. Planejamento familiar. Assistência ao trabalho de parto: Períodos de dilatação, expulsão e delivramento. Complicações do parto - sinais e sintomas, Assistência à puérpera do parto normal e cesariano. Complicações do puerpério - sinais e sintomas: Assistência à criança, Primeiros cuidados ao recém-nascido na sala de parto, Admissão do recém-nascido no berçário, medidas antropomédicas, Hidratação, Amamentação, Registros, Assistência à criança doente.

### **Técnico de Enfermagem PSF**

Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, Ferramentas e conceito da Saúde da Família: conceito de territorialização, visita domiciliar Anotações e registros de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastrointestinais, banho no leito, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), medicação parenteral, venóclise, curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos Assistência de Enfermagem à mulher. Assistência de enfermagem na atenção à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, sífilis, hepatite, meningite, arboviroses e leptospirose) Assistência ao paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Imunizações: esquema básico de vacinação, teste tuberculínico, prevenção e controle de infecções. Ética e legislação profissional.

### **Técnico de Almoxarifado**

Gestão de Materiais: Estoque e controle de estoque. Classificação de materiais: materiais de estoques quanto ao valor do consumo anual e quanto à importância estratégica e operacional; materiais não de estoque. Classificação dos Materiais: identificação; nome padronizado; codificação; recebimento; entrada de materiais: estocagem de materiais e localização de materiais. Controle: parâmetros de ressuprimentos; ponto e tempo de ressuprimento. Estoque máximo: distribuição. Inventários: equipamentos e softwares para realização de inventários. Noções básicas de segurança; Normas de segurança.

## **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **Língua Portuguesa (Para todos os cargos)**

Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico. Correspondências oficiais.

#### **Conhecimentos Pedagógicos (Para os cargos de Professor)**

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos

e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. 11. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 12. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **SUS (Para os cargos Assistente Social Educacional, Nutricionista Educacional e Psicólogo Educacional)**

Multiplicação; Noções sobre Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes, Lei Orgânica do SUS (Lei 8.142/90). Financiamento do SUS. Determinantes e Condicionantes da Saúde-doença. Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Situação da Mortalidade no Brasil. Situação de doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Epidemiológica. Noções sobre os principais Sistemas de Informação em Saúde - SIM, SINAN, SINASC, SIAB, SAI-SUS, SIH-SUS. Programa de Saúde da Família.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais.

### **Raciocínio Lógico Matemático**

Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, silogismos. Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos e eventos. Dedução de novas informações a partir de outras apresentadas. Lógica da argumentação. Diagramas lógicos. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e gráficos.

## **NÍVEL BÁSICO E FUNDAMENTAL**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.

### **Raciocínio Lógico Matemático**

Noções básicas de lógica: Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos e eventos. Dedução de novas informações a partir de outras apresentadas. Lógica da argumentação.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR**

### **Assistente Social Educacional**

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. O espaço sócioocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **Bibliotecário**

Conceitos e evolução. Legislação Profissional. Bibliotecário: perfil profissional, ética, competências e habilidades. Direitos Autorais e Difusão da Informação. ISBN, ISSN. 2 Gestão em unidades de informação: Gestão da informação e do conhecimento. Planejamento, Organização, Gerenciamento e avaliação de bibliotecas, redes e sistemas de informação. Produtos e serviços de informação: planejamento e avaliação. Marketing e qualidade total. Estudo de usuários. Atribuições e funções gerenciais. Elaboração e desenvolvimento de projetos. Bibliotecas universitárias. Avaliação do MEC em bibliotecas. 3 Formação e desenvolvimento de coleções impressas e eletrônicas: Política de desenvolvimento de coleções; seleção, aquisição, desbaste e descarte. Avaliação de coleções. Conservação e preservação de acervos impressos e digitais. 4 Representação Descritiva e Temática da Informação: Tratamento das informações (classificação, indexação, recuperação); Linguagens de indexação (bases teóricas e aplicações); Catalogação descritiva: Código de Catalogação Anglo-americano – AACR2 (revisão 2002); Descrição de Recursos e Acesso (RDA); Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR); Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades (FRSAD); Descrição Bibliográfica Internacional Normalizada (ISBD); Tabela de Cutter; Formatos de intercâmbio de dados: MARC21; Funções e formas de catálogos; Sistemas de Classificação Bibliográfica – CDD Classificação Decimal de Dewey. 5 Serviço de Referência e Informação: princípios e fundamentos. Fontes de Informação. Referência eletrônica. Serviços e produtos de informação. Disseminação Seletiva da Informação e Serviço de Alerta. Acessibilidade. Comunicação científica. 6 Normas de Documentação nacionais e internacionais: Uso e aplicação das Normas ISO, ABNT, VANCOUVER, APA. Normalização de trabalhos. 7 Tecnologia da Informação e Comunicação: softwares para utilização em bibliotecas, redes e sistemas de informação. Base de dados documentais. Documentos eletrônicos, Metadados. Web semântica. Novas tecnologias em serviços de informação. Bibliotecas Digitais, Repositórios, Redes Sociais, Portais, Programas Cooperativos.

## **Interprete de Libras**

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05, Lei 13.146/15 e Lei 12.319/10; História da Educação de Surdos; Educação Bilíngue para Surdos; Código de Ética do Intérprete; Tradutor/Intérprete no contexto educacional; Modelos de tradução e interpretação; Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras); Cultura Surda; Identidades Surdas.

## **Nutricionista Educacional**

Código de Ética; Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda escolar. Desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição protéico – calórica.

## **Professor Anos Iniciais**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do professor. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos

da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar.

### **Professor de Artes**

A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. A arte e o processo de construção da cidadania. As diversas linguagens artísticas: estética — conceitos e contextos. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. A arte da pré-história brasileira. Arte indígena. Arte africana. As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. O teatro no Brasil: história e movimentos. A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte.

### **Professor de Ciências**

Ciências: Água: ciclo biogeoquímico; funções no organismo; funções no ecossistema; doenças relacionadas à água. Solos: tipos, importância, formação; doenças relacionadas ao solo. Rochas: tipos, como se formam, características. Atmosfera: partes, características, doenças relacionadas ao ar. Terra: partes, como se organizam; funções, características. Ecologia: ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas harmônicas e desarmônicas; Poluição, desmatamento, queimadas, extinção de espécies, excesso de produção de resíduos. Biodiversidade da Terra. Importância de cada organismo no ecossistema. Botânica. Fisiologia humana. Citologia: partes e funções da célula; produção de energia; Divisão celular (Mitose, Meiose e Interfase). Histologia animal: tecidos: epitelial; conjuntivo, muscular e nervoso. Zoologia. Anatomia humana. Organismo humano: como se organiza, suas funções, órgãos e sistemas. Biologia a serviço da vida. Biotecnologia. Nanotecnologia. Sustentabilidade. Educação Ambiental. Ensino de Ciências no contexto escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.

### **Professor de Educação Física**

História, evolução, características e importância social. O papel pedagógico da Educação Física na construção dos sujeitos, sociedade e do mundo. Tendências pedagógicas da Educação Física escolar: construtivista, desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico- emancipatória e saúde/aptidão física. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos e brincadeiras da cultura popular, função 40 e classificação, ginásticas, esportes, danças, lutas: clássicas e as de matrizes indígenas e africanas. Práticas corporais de aventura. 6. Conhecimento sobre o corpo. Atividades Rítmicas e Expressivas. Psicomotricidade como abordagem de ensino em Educação Física. Educação Física inclusiva. Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. Aspectos específicos da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. Processo de ensino e avaliação em Educação Física escolar. Saúde e qualidade de vida.

### **Professor Educação Infantil**

A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Construção das noções de espaço, tempo e grupo. Língua portuguesa: o processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística;

interlocução. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Metodologia do ensino de matemática. Ciências: água, ar e solo – características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol – fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos – suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação. Lixo. Poluição. Estudos sociais: Economia e política no Brasil. Principais problemas socioeconômicos, desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil e estado de Pernambuco: principais aspectos geográficos e econômicos. Espaço e tempo: localização, organização, representação. Tempo físico. Linha de tempo. Mapas e globo terrestre.

### **Professor Ensino Religioso**

Educação Escolar brasileira. A Dialética das Identidades Cultural e Religiosa. Culturas Nacionais. Diversificação Religiosa. A Mídia como educadora e formadora de consciências. Valores. Metodologia do Ensino Religioso. Didática do Ensino Religioso na Educação Básica. O Ensino Religioso nas Constituições Brasileiras. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 9394/96 atualizada. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90

### **Professor de Geografia**

As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. A gênese e a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo- Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Nordeste do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural nordestino. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. Os contrastes entre o Nordeste úmido e o Nordeste semiárido. Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

### **Professor de História**

Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Nordeste e de Pernambuco: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia

escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o Capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contra reforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. A presença holandesa no Nordeste. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 – 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História.

### **Professor de Inglês**

Concepções sobre o ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. Tendências Pedagógicas: métodos e abordagens de ensino (Grammar-Translation; The AudioLingual Method; Silent Way; Desuggestopedia; Community Language Learning; Total Physical Response; Communicative Approach; Collaborative Learning). interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Compreensão e Produção de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Competências para ensinar/aprender. Reflexões e ações do professor de Língua Inglesa.

### **Professor Língua Portuguesa**

Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa: oralidade, leitura e escrita; Metodologia do ensino de Língua Portuguesa e suas reflexões; O uso de tecnologias no ensino de Língua Portuguesa e Literatura; A aplicação dos Temas Transversais no ensino da Língua Portuguesa; Letramento para o mundo do trabalho; Texto, contexto e interlocução no mundo do trabalho; Comunicação oral e escrita em Língua Portuguesa; Ensino de Língua Portuguesa e a relação com as áreas de conhecimento.

### **Professor de Matemática**

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Conjunto dos números complexos: operações, propriedades, representação na forma geométrica e trigonométrica e expressões algébricas. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de

arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões Aritméticas e Geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscricção e circunscricção de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, Teorema do Resto, Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e Teorema da Decomposição de Polinômios. Matemática Financeira: Juros Simples e Composto.

### **Psicólogo Educacional**

Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Atenção para o conteúdo geral da educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

### **Psicopedagogo**

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDBN 9395/96. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento psicológico na infância e adolescência (Desenvolvimento cognitivo, da linguagem, social, moral, da personalidade, inteligência). Construção simbólica na criança. A família e sua influência no desenvolvimento das crianças. Teorias da Aprendizagem: Concepção genético-cognitiva da aprendizagem (Desenvolvimento e aprendizagem. Equilíbrio. O papel da interação social). Concepção sócio-histórica da aprendizagem. A dimensão social do desenvolvimento humano (A interação social e a aprendizagem, Zona de Desenvolvimento Proximal - Z.D.P., processos de internalização das funções psicológicas superiores, mediação cultural, formação de conceitos). Inclusão e humanização do espaço escolar. Política e Educação

## **NÍVEL MÉDIO**

### **Assistente Administrativo da Educação Básica**

Conceitos básicos de administração (as habilidades e funções do administrador, o papel das Organizações e as escolas de administração); Princípios de organização (o processo de organizar, relações formais na organização, organogramas, a estrutura organizacional); Planejamento e controle (conceitos de planejamento, tipos de planejamento, componentes do planejamento, conceitos básicos de controle, cronogramas e orçamentos, fluxogramas e normas); Processo decisório (decisões estruturadas e não-estruturadas, aspectos psicológicos das decisões, a informação); Gestão de Pessoas (treinamento e desenvolvimento, descrição e análise de cargos, avaliação de desempenho e 31 planejamento de recursos humanos); Comportamento organizacional (cultura organizacional, motivação, liderança e desenvolvimento de equipes); Orçamento público: conceito, elaboração, campo de ação, tipos de regime orçamentário; despesas e receitas públicas; Licitações (princípios básicos e definições; regime de execução de obras e serviços; modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade); Contratos e compras. Convênios e termos similares; Reforma administrativa. Formulação de políticas públicas. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Princípios e fundamentos da Gestão Pública. Noções de direito

administrativo. Mudança organizacional: resistência e gestão. Conceito e aplicação: centralização, descentralização, delegação e de partamentalização.

### **Motorista Educacional**

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Primeiros Socorros.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À COMISSÃO DE CONCURSOS DO IAUPE.

Eu, ....., portador do CPF nº....., como candidato ao Concurso Público para a Secretaria da Fazenda, para o cargo de .....

Os argumentos com os quais eu contesto:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Recife, de outubro de 2022

.....  
Assinatura e nome do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### MODELO DE LAUDO MÉDICO

#### A. MOTORA

Dr. (ª) .....CRM - PE:.....

Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

**Inciso I – Deficiência Física:** Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (ª) ....., com número de CPF....., inscrito(a) .....no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: .....

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita....., e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade..... para preencher a folha de resposta da prova.

**NOTA:** O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, de agosto de 2022

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

## B. AUDITIVA

Dr. (ª) .....CRM - PE:.....

Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

**Inciso II – Deficiência Auditiva:** Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o (a) Sr. (ª) ....., com número de CPF....., inscrito(a) ..... no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como Portador (a) de Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é..... Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ...../ ...../ ....., em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

**NOTA:** O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, de agosto de 2022

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

### C. VISUAL

Dr. (a) .....CRM - PE:.....  
Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

**Inciso III – Deficiência Visual** - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr. (a) ....., com número de CPF....., inscrito(a) ..... no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como Portador (a) de Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é..... . Em razão do (a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho ....., conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de...../ ...../ ....., anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo..... .

**NOTA:** O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, de agosto de 2022

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

#### D. OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (ª) .....CRM - PE:.....  
Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria.

**Inciso I** – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr. (ª) ....., com número de CPF....., inscrito(a) ..... no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como **Portador (a) de Deficiência**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência....., cujo CID 10 da Deficiência é..... Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário:.....

Recife, de agosto de 2022

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

## ANEXO V CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL E ACESSOS
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>	<b>27-10-2022</b>	<b><a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a></b>
<b>DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>		
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27-10-2022 a 01-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Disponibilização do Boleto de Pagamento	03-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Prazo para envio via inscrição da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	27-10-2022 a 01-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	09-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10-11-2022 a 14-11-2022	<a href="mailto:iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com">iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com</a>
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	21-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>		
Solicitação de inscrição	27-10-2022 a 27-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Pagamento da taxa de inscrição	07-11-2022 a 28-11-2022	Casas Lotéricas (CEF)
Envio de laudo médico via inscrição	27-10-2022 a 29-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
<b>DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA</b>		
Divulgação dos cargos que realizarão prova no dia 08/01/2023 ou no dia 22/01/2023	20-12-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Divulgação do horário e local do exame através de Cartão de Informação do Candidato	03-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
<b>DA PROVA OBJETIVA</b>		
<b>Da aplicação do exame escrito para candidatos que realizarão a prova dia:</b>	<b>08-01-2023</b>	<b>Divulgado no Cartão de Inscrição</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	09-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Recurso contra o Gabarito Preliminar	10-01-2022 a 12-01-2023	Link de Recursos
Divulgação do dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recurso, das folhas de respostas do exame escrito e do Resultado do Exame Escrito - Preliminar	23-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Divulgação do resultado do Exame Escrito - pós-recurso e do Gabarito Definitivo	07-02-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
<b>Da aplicação do exame escrito para candidatos que realizarão a prova dia:</b>	<b>22-01-2023</b>	<b>Divulgado no Cartão de Inscrição</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	24-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>

Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recurso, das folhas de respostas do exame escrito e do Resultado do Exame Escrito - Preliminar	31-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Divulgação do resultado do Exame Escrito - pós-recurso e do Gabarito Definitivo	27-02-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
<b>DA ANÁLISE DE TÍTULOS (PROFESSORES) PARA OS CANDIDATOS QUE REALIZARÃO PROVA NO DIA 08-01-2022</b>		
Prazo para ANEXAR a documentação via inscrição para análise de títulos	27-10-2022 a 27-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos	09-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Recurso contra o resultado da análise de títulos	10-01-2022 a 12-01-2023	iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com
Divulgação do resultado da análise de títulos pós-recurso e Nota Final	23-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
<b>DA ANÁLISE DE TÍTULOS (PROFESSORES) PARA OS CANDIDATOS QUE REALIZARÃO PROVA NO DIA 22-01-2022</b>		
Prazo para ANEXAR a documentação via inscrição para análise de títulos	27-10-2022 a 27-11-2022	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos	24-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Recurso contra o resultado da análise de títulos	24-01-2022 a 30-01-2023	iaupe.saojosedacoroagrande2022@gmail.com
Divulgação do resultado da análise de títulos pós-recurso e Nota Final	31-01-2023	<a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>

**ANEXO VI**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO (Não Acumulativo)</b>
Especialista na área da Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente, com expressa menção à defesa de monografia e carga horária mínima de 360h/a. e histórico)	<b>50 Pontos</b>
Mestre na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente e histórico)	<b>75 Pontos</b>
Doutor na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente e histórico)	<b>100 Pontos</b>